

Processo Termo Aditivo: 2021008632

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Vânia Batista Rosa, nos termos do Pregão Presencial nº 021/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, inscrito no CPF nº 322.998.776-49 e portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: VÂNIA BATISTA ROSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.467.925/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **Nilton Rodrigues da Silva**, portador da carteira de Identidade nº 3186805 2ª Via, expedida pela SSP/GO e CPF nº 604.816.841-15, sediado na Rua Travessa H. nº 55, Bairro Parque dos Buritis, Catalão - GO, CEP: 75.712-626, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de maio de 2019, nos autos do Pregão Presencial nº 021/2019, oriundo do processo administrativo 2019003104, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Segunda - Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos PABX, linhas telefônicas e aparelhos telefônicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **04/05/2021 a 03/05/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá a esse TERMO ADITIVO o valor mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), importando o valor total da contratação em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	Instalação de PABX; Configuração de Rede Lógica de PABX; Reparo e Componentes; Instalação e ramais telefônicos; Mudança de ramal de local; Mudança de ramal de linha de endereço; Extensão de linha telefônica; Instalação interna para linhas telefônicas, incluindo todo material para execução do				

01	serviço: Reparos na fiação telefônica; Troca de peças da Central de PABX; Substituição de Central de PABX em caso de queima do aparelho por outra compatível até o seu pronto conserto; Disposição 24 (vinte e quatro) horas para atendimento da Administração; Prestação de serviços em todos os órgãos e unidades relacionados no subitem 6.1 deste Termo.	12	Meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
----	--	----	-------	--------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2021:

Projeto Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	01.3002.04.122.4001.4104-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:


6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE MAIO DE 2021.



Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de
Administração
Contratante



Vânia Batista Rosa
CNPJ nº: 13.467.925/0001-99
P/P Nilton Rodrigues da Silva
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: